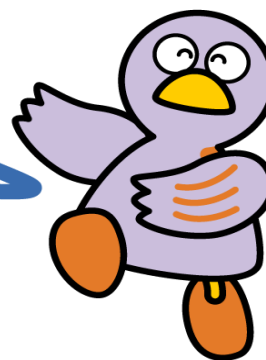


Capítulo 5

Gestação / Parto / Puericultura / Família



Mascote de Saitama KOBATON

- 1 **Postos de Saúde**
- 2 **Gestação / Parto / Puericultura / Cuidado da Saúde de Crianças**
- 3 **Vacinação Preventiva**
- 4 **Creches**
- 5 **Berçários / Instituições de Amparo à Criança / Instituições de Apoio à Vida da Mãe e da Criança / Instalações de Serviços de Parto**
- 6 **Auxílio Financeiro para Despesas Médicas da Criança**
- 7 **Subsídio às Crianças**
- 8 **Apoio à Criança e à Família**
- 9 **Centro de Consultas Infantis**
- 10 **Centro de Apoio às Crianças da Comunidade**
- 11 **Centro de Apoio às Famílias**
- 12 **Palácio das Crianças e Centro das Crianças**

1 **Administração de Saúde nos Postos de Saúde**

Os Postos de Saúde da Província oferecem os seguintes serviços de consultas e exames de saúde, servindo como centros regionais que promovem a preservação da saúde de forma abrangente, especializada e técnica.

- Aconselhamento relativo ao bem-estar psicológico, doenças graves, tuberculose, e doenças infecciosas, etc.
- Orientação em casa a respeito de saúde por parte de profissionais de saúde
- Consultas ou exame de AIDS
- Consultas sobre narcóticos, estimulantes e outras drogas
- Consultas e exames sobre alimentos e água



Guichês de Consultas / Contatos

Postos de Saúde Provinciais

Nome	Telefone	Jurisdição do Centro de Saúde	Horário
Centro de Saúde de Kawaguchi	048-262-6111	Município de Kawaguchi, Município de Warabi, Município de Toda	Segunda ~ sexta (exceto feriados, final e início de ano) 8:30 ~ 17:15
Centro de Saúde de Asaka	048-461-0468	Município de Asaka, Município de Shiki, Município de Wako, Município de Niiza, Município de Fujimi, Município de Fujimino, Cidade de Miyoshi	
Centro de Saúde de Kasukabe	048-737-2133	Kasukabe-shi, Koshigaya-shi, Matsubushi-machi	
Centro de Saúde de Soka	048-925-1551	Soka-shi, Yashio-shi, Misato-shi, Yoshikawa-shi	
Centro de Saúde de Konosu	048-541-0249	Município de Konosu, Município de Ageo, Município de Okegawa, Município de Kitamoto, Cidade de Ina	
Centro de Saúde de Higashi-Matsuyama	0493-22-0280	Município de Higashi-Matsuyama, Cidade de Namegawa, Cidade de Ranzan, Cidade de Ogawa, Cidade de Tokigawa, Cidade de Kawajima, Cidade de Yoshimi, Vila Higashi-Chichibu	
Centro de Saúde de Sakado	049-283-7815	Município de Sakado, Município de Tsurugashima, Moroyama-machi, Ogose-machi, Hatoyama-cho	
Centro de Saúde de Sayama	04-2954-6212	Município de Tokorozawa, Município de Hanno, Município de Sayama, Município de Iruma, Município de Hidaka	
Centro de Saúde de Kazo	0480-61-1216	Município de Gyoda, Município de Kazo, Município de Hanyu	
Centro de Saúde de Satte	0480-42-1101	Município de Kuki, Município de Hasuda, Município de Satte, Município de Shiraoka, Cidade de Miyashiro, Cidade de Sugito	
Centro de Saúde de Kumagaya	048-523-2811	Município de Kumagaya, Município de Fukaya, Município de Yorii	
Centro de Saúde de Honjo	0495-22-6481	Município de Honjo, Cidade de Misato, Cidade de Kamikawa, Cidade de Kamisato	
Centro de Saúde de Chichibu	0494-22-3824	Município de Chichibu, Cidade de Yokoze, Cidade de Minano, Cidade de Ogano, Cidade de Nagatoro	

Centro de Saúde Instalado em Cidades, Vilas e Aldeias

Centro de Saúde do Município de Saitama Kawagoe	048-840-2205	Município de Saitama	Segunda ~ Sexta 8:30 ~ 17:15 (exceto feriados, final e início de ano)
Centro de Saúde do Município de Kawagoe	049-227-5101	Município de Kawagoe	

2 Gestação / Parto / Puericultura e Cuidados da Saúde de Crianças

(1) Notificação de Gravidez e Caderneta de saúde materno-infantil

Quando receber o diagnóstico de que está grávida, deve entregar o mais rapidamente possível, a Notificação de Gravidez na prefeitura do município (distrito) ou municipalidade. Assim será emitida a "Caderneta de Saúde Materno-Infantil" (versão japonesa), juntamente com o cartão de consulta, que permitirá fazer exames médicos pré-natal, com apoio do orçamento público. Esta caderneta existe para anotar o estado de saúde da mãe e da criança desde a concepção até a idade de ingresso no ensino primário (6 anos). Nesta caderneta anotam-se todas as vacinas tomadas, sendo necessária sua apresentação em exames de saúde e no parto. É emitida a qualquer pessoa que possui atestado de residência, independentemente do status de permanência.

(2) Caderneta de saúde materno-infantil em língua estrangeira

A caderneta, editada pela Fundação de Saúde Materno-Infantil ("Boshi Hoken Jigyodan"), existe em 8 idiomas: inglês, chinês, português, espanhol, coreano, tailandês, indonésio e tagalo.

Pode ser comprada na Internet (Hon no Rakuiku Manten-do), no valor de 798 ienes cada (excluindo taxa de remessa).

Para detalhes contacte a empresa Boshi Hoken Jigyodan.



Guichês de Consultas / Contatos

Nome	Telefone	Horário
Saúde Materno-Infantil Cia. Ltda. (Boshi Kenko Jigyodan) http://www.mcfh.co.jp/	03-4334-1188 Fax:03-4334-1181 E-mail: info@mcfh.co.jp	9:00~12:00 e 13:00~17:00 Segunda ~ sexta (exceto feriados, final e início de ano) Fax e e-mail: atendimento de 24 horas
Hon no Rakuiku Manten- do	http://www.ecur.co.jp/manten.html	

(3) Assistência para as gestantes

- ① Exame pré-natal: é possível fazer gratuitamente com o auxílio municipal, exames de saúde pré-natais para controlar a saúde da mãe e do feto.
- ② Aulas de preparação para maternidade: estão disponíveis cursos destinados a mulheres que vão dar à luz pela primeira vez a respeito de cuidados com a saúde durante o período de gravidez, preparação para o parto, cuidados com o recém-nascido, etc.
- ③ Orientação em casa sobre cuidados com o recém-nascido: quando o necessitar de conselho ou orientação no trato com o recém-nascido (com menos de 28 dias), profissionais de saúde ou obstetras realizam visitas para orientar os pais sobre os cuidados com a criança.
- ④ Projeto de visita a todos os lares que cuidam de bebê: Os profissionais de saúde realizam visitas a todos os lares que cuidam de bebê de até 4 meses de vida, para dar consultas às mães sobre suas preocupações e inquietudes, além de orientações necessárias para que elas possam cuidar do bebê.
- ⑤ Benefícios para cobertura de despesas de parto e cuidados do bebê (*shussan ikuji ichijikin*): os inscritos no Seguro Nacional de Saúde (*kokumin kenkou hoken*) podem, desde que o requeiram, receber benefícios para cobertura de despesas de parto e cuidados do bebê. Para maiores informações, consulte o Setor de Seguro Nacional de Saúde (*kokumin kenkou hoken*) da prefeitura do município (distrito) ou municipalidade, ou a Cooperativa do Seguro Nacional de Saúde a que estiver associado. Os inscritos no seguro de saúde da empresa em que trabalham, assim como seus familiares, podem receber benefícios tais como subsídios de parto. Informações mais detalhadas podem ser obtidas na própria empresa.

Para maiores informações sobre ① a ④ procure o Centro de Saúde da prefeitura ou o setor responsável pela saúde materno-infantil do município (distrito) ou municipalidade.

(4) Aulas de puericultura

Aulas são oferecidas por profissionais de saúde sobre os cuidados do recém-nascido. Maiores informações podem ser obtidas no setor encarregado de saúde materno-infantil da municipalidade ou nos centros municipais de saúde (Hoken Center).

(5) Exame de saúde de recém-nascidos e exame odontológico

Pode ser feito gratuitamente em crianças de 3 a 4 meses, de 1 ano e 6 meses e de três anos, com variações dependendo da municipalidade. Sempre leve e apresente a

Cader-neta de Saúde Materno-Infantil. Para maiores informações, procure o setor responsável da prefeitura do município ou localidade ou o Centro Municipal de Saúde.

(6) Subsídio a Tratamento de Esterilidade

Casais legalmente casados possuidores de atestado de residência na província e com renda abaixo de um determinado patamar podem receber o reembolso de uma parte do tratamento de fertilização externa ou inseminação artificial realizado em uma instituição médico-hospitalar registrada. Para maiores informações, procurar o posto de saúde da jurisdição de seu local de moradia.

3 Vacinação Preventiva

A vacinação preventiva é praticada para prevenir a contaminação e propagação de doenças, criando imunidade, à doença, em cada pessoa que se toma. Nos seguintes casos (①~③), pode-se receber as vacinas relacionadas na tabela abaixo, de forma gratuita como norma, se for uma criança que faça parte do público-alvo. Caso contrário, a vacina será paga:

- ① Se a criança a ser vacinada possui atestado de residência ou comunicação do Departamento de Imigração comprovando ter residência na área da província
- ② Durante o período de vacinação estabelecido pela municipalidade, nas instituições médico-hospitalares indicadas e Centros de Saúde
- ③ Se a criança estiver em condições de saúde adequada para a vacinação

A quantia a ser paga por conta própria e o período de vacinação depende da municipalidade. Antes da vacinação, informe-se a respeito na prefeitura do município ou repartição administrativa da municipalidade, ou em um Centro de Saúde do município (distrito). Se possuir a Caderneta de Saúde Materno-Infantil, apresentá-la no momento da vacinação.

Guia de Vida Diária da Província de Saitama

Tipos de vacina *1	Criança alvo da vacinação			Número de vezes	Intervalo
Vacina quádrupla (difteria, coqueluche, tétano e pólio)	1ª fase	Fase inicial	Após de 3 meses de nascimento e menos de 90 meses	3 vezes	de 20 a 56 dias
		Dose de reforço	Após 3 meses de nascimento e menos de 90 meses (deixar um intervalo de pelo menos 6 meses após o término da fase inicial [de 3 vezes]).	1 vez	
Vacina dupla (difteria e tétano)	1ª fase §	Fase inicial	Após de 3 meses do nascimento e menos de 90 meses.	2 vezes	de 20 a 56 dias
		Dose de reforço	Após 3 meses de nascimento e menos de 90 meses (deixar um intervalo de pelo menos 6 meses após o término da fase inicial [de 2 vezes]).	1 vez	
	2ª fase		De 11 anos a menos de 13 anos de idade	1 vez	
Pólio	1ª fase	Fase inicial	Após 3 meses menos de 90 meses	3 vezes	mais de 20 dias
		Dose de reforço	Após 3 meses de nascimento e menos de 90 meses. (deixar um intervalo de pelo menos 6 meses após o término da fase inicial [de 3 vezes]).	1 vez	
*2 Sarampo e rubéola	1ª fase	Após 12 meses de nascimento e menos de 24 meses		1 vez	
	2ª fase	De 5 anos e menos de 7 anos, durante o período de 1 ano antes de ingressar no ensino primário		1 vez	
*3 Encefalite Japonesa	1ª fase	Vacina inicial	Após 6 meses de nascimento e menos de 90 meses	2 vezes	6 dias a 28 dias
		Dose de reforço	Após 6 meses de nascimento e menos de 90 meses. (esperar aproximadamente 1 ano após o término da vacina inicial)	1 vez	
	2ª fase		De 9 anos a menos de 13 anos de idade	1 vez	
BCG	Até 1 ano incompleto			1 vez	

Guia de Vida Diária da Província de Saitama

Tipos de vacina *1	Criança alvo da vacinação		Número de vezes	Intervalo	
<i>Haemophilus influenza</i> tipo B	2 meses após o nascimento a menos de 60 meses	Iniciar entre 2 meses após o nascimento a menos de 7 meses	Inicial : 3 vezes Adicional : 1 vez	1ª vez: 27º dia (quando o médico permitir, 20º dia) a 56º dia Adicional: de 7 a 13 meses, após conclusão da 1ª vez	
		Iniciar entre 7 meses após o nascimento a menos de 12 meses	Inicial : 2 vezes Adicional : 1 vez		
		Iniciar entre 12 meses a 60 meses incompletos	1 vez		
Doença pneumocócica de crianças	De 2 meses a 60 meses incompletos após o nascimento	Iniciar entre 2 meses após o nascimento a menos de 7 meses	Inicial : 3 vezes (Terminar até 12 meses de vida) Adicional : 1 vez	1ª vez: após 27 dias Adicional: mais de 60 dias após a 3ª dose da fase inicial (após 12 meses de vida)	
Doença pneumocócica de crianças	De 2 meses após o nascimento a menos de 60 meses	Iniciar entre 7 meses após o nascimento a menos de 12 meses	Inicial : 2 vezes (Terminar até 12 meses de vida) Adicional : 1 vez	1ª vez: após 27 dias Adicional: mais de 60 dias após a 2ª dose da fase inicial , após 12 meses de vida	
		Iniciar entre 12 meses a menos de 24 meses	2 vezes		mais de 60 dias
		Iniciar entre 24 meses a menos de 60 meses	1 vez		
*4 Doença infecciosa Papilomavírus Humano (prevenção do câncer do colo uterino)	Meninas com idade correspondente ao 6º ano primário ao 1º ano colegial	Vacina Cervarix	3 vezes	2ª vez: 1 a 2 meses e meio após a 1ª vez 3ª vez: 5 a 12 meses após a 1ª vez	
Vacina Gardasil		2ª vez: mais de 1 mês após a 1ª vez 3ª vez: mais de 3 meses após a 2ª vez			

§ Mesmo em caso de que seja claro que a criança já contraiu a doença coqueluche, pode tomar a vacinação quadrúpla, tríplice ou dupla. Em caso de tomar vacinação dupla, a primeira é feita em duas vezes. Igualmente, a criança que contraiu difteria, tétano e pólio, não há problema que ela tome a vacinação quadrúpla, tríplice ou dupla.

- *1 Inoculação da vacina preventiva periódica de acordo com a norma de vacina preventiva a partir do dia 1 de novembro de 2013.
- *2 Como norma, se realiza a inoculação da vacina preventiva dupla contra sarampo e rubéola. No caso da pessoa que tiver antecedência de sofrer a doença de Sarampo ou Rubéola e/ou a pessoa que manifesta especialmente o desejo de inocular somente o antígeno singular sarampo ou rubéola), poderá optar a inoculação da vacina dupla ou singular.
- *3 A inoculação da vacina preventiva periódica de encefalite japonesa se destina às “pessoas com a idade de 4 anos a 20 anos incompletos”, no caso de pessoas que nasceram no período entre o dia 02 de abril de 1995 e o dia 01 de abril de 2007.
- *4 Desde o dia 14 de junho de 2013, por um determinado período, a vacinação não está sendo ativamente recomendada. Contudo, para as pessoas que desejam, a vacina pode ser tomada como uma vacinação regular. No site da Fundação Centro de Pesquisa de Vacinação Preventiva, pode fazer-se Down-Load do ficheiro “Vacinação Preventiva e Saúde de Crianças”, versão em língua estrangeira (Inglês, Chinês, Coreano, Português e Filipino), onde são dadas explicações sobre a vacinação preventiva e as doenças que são alvo da vacinação, etc.

URL : <http://www.yoboseshu-rc.com/index.php?id=8>

As demais vacinas indicadas na tabela: contra influenza, parotidite (caxumba), varicela (catapora) e hepatite do tipo B, são consideradas opcionais e podem ser tomadas a seu critério em instituições médico-hospitalares. Para tomar, consulte o seu médico. Estas vacinas, como norma, são pagas.

4 Creches

A Creche é uma instituição que zela pelo bem-estar de crianças que não podem ser cuidadas nos seus próprios lares durante o dia devido ao fato de que os pais trabalham fora ou sofrem de alguma enfermidade. A idade das crianças que podem ser admitidas em creches varia de recém-nascido até a idade de ingresso no ensino fundamental (*shogakko*).

Em princípio, o horário de permanência das crianças é de 8 horas (depende da creche), mas pode ter a possibilidade de prolongar levando-se em consideração o horário de trabalho dos responsáveis e o tempo gasto no trajeto de ida e volta do trabalho. A mensalidade é determinada pela municipalidade, tomando como base a renda da família da criança no ano anterior.

Os responsáveis que desejam matricular seus filhos devem apresentar um requerimento ao setor responsável por creches do município (distrito) ou municipalidade, juntamente com comprovante de renda e outros documentos.

5 Berçários, Instituições de Amparo à Criança, Instituições de Apoio à Vida da Mãe e da Criança e Instalações de Serviços de Parto

Os berçários e as instituições de amparo à criança são estabelecimentos que cuidam de crianças cuja família se encontra em dificuldades para criá-las devido a enfermidade do pai ou da mãe (ou de ambos), motivos econômicos, entre outros. Em princípio, são aceitas crianças de zero a 18 anos de idade. Para mais detalhes, consulte o Centro de Consultas Infantis mais próximo de sua residência.

A Instituição de Apoio à Vida da Mãe e da Criança é um local onde, por exemplo, uma família de mãe e filho pode se hospedar e, ao mesmo tempo, fazer consultas sobre vários problemas da vida diária.

A Instalação de Serviços de Parto é um local que pode ser utilizado por mulheres que não têm condições de ter filhos com segurança devido a motivos econômicos.

Para mais detalhes sobre a Instituição de Apoio à Vida da Mãe e da Criança e da Instalação de Serviços de Parto, consulte o Escritório de Bem-estar da província ou da cidade, mais próximo de sua residência.

6 Auxílio Financeiro para Despesas Médicas da Criança

Para obter este tipo de auxílio financeiro, é necessário ter o atestado de residência (ter cartão de permanência emitido) e estar afiliado ao Seguro de Saúde.

(1) Auxílio Financeiro para Assistência Médica às Crianças Prematuras

Quando crianças, com peso inferior a 2.000 gramas, ou de desenvolvimento prematuro, são internadas em instituição médico-hospitalar designada, a Municipalidade reembolsará toda ou uma parte do tratamento médico não cobertas pelo Seguro de Saúde, de acordo com a renda familiar. Se necessário, é possível obter esse auxílio até a criança completar 1 ano de idade.

Para maiores informações, procurar o setor responsável por Assistência Médica às Crianças Prematuras do município (distrito) ou municipalidades.

(2) Sistema de Auxílio de Despesas Médicas para Recém-Nascidos

A parte não coberta pelo Seguro de Saúde das despesas de consulta médico de crianças de idade pré-escolar pode ser auxiliada pela Prefeitura, desde que se faça a solicitação. A idade-limite para receber o auxílio pode mudar de acordo com a municipalidade.

Para maiores informações, procurar o setor encarregado de bem-estar da criança do município (distrito) ou municipalidade.

(3) Assistência Médica de Apoio de Independização (Tratamento de desenvolvimento)

A parte não coberta pelo Seguro de Saúde das despesas de tratamento médico de crianças deficientes menores de 18 anos, com esperança de ser recuperada da deficiência por tratamento, em instituições médico-hospitalares designadas, poderá ser total ou parcialmente reembolsada pela municipalidade, dependendo das condições financeiras da família.

Para maiores informações, consultar o Setor de Assistência Médica de Independização do município (distrito) ou municipalidade.

(4) Auxílio Financeiro para Tratamento de Doenças Específicas Crônicas de Crianças

Se a criança menor de 18 anos sofrer de determinada doença (neoplasma maligno, doença renal crônica, anomalia metabólica congênita, etc.) e receber tratamento médico numa instituição médico-hospitalar consignada, a parte dos gastos não coberta pelo Seguro de Saúde será total ou parcialmente reembolsada pela Província.

Para maiores informações, procurar o Posto de Saúde da jurisdição de sua residência.

7 Subsídio às Crianças

Pode ser solicitado por pessoas que tenham filhos entre 0 e 15 anos (até o dia 31 de março após a data em que completa 15 anos de idade) mas paracidadãos estrangeiros a condição é tanto pais como a criança terem residência no Japão. . Para maiores informações, procurar o setor encarregado de bem-estar da criança do município (distrito) ou municipalidade.

8 Apoio à Criança e à Família

(1) Subsídio para o Sustento de Crianças

É oferecido a tutores de crianças órfãs de pai ou a mãe, ou cujo pai ou a mãe seja deficiente, até o primeiro dia 31 de março depois de completar 18 anos. Existe também um limite de renda para se obter este subsídio Para maiores informações, procurar o setor encarregado de bem-estar da criança do município (distrito) ou municipalidade.

(2) Subsídio para o Sustento de Crianças Excepcionais

É oferecido a pais de crianças com deficiência física ou mental com menos de 20 anos de idade, mas existem restrições relativas ao nível de renda. Para maiores informações, procurar o setor encarregado de bem-estar da criança ou de bem-estar do deficiente do município (distrito) ou municipalidade.

(3) Empréstimo do Fundo para o Bem-Estar de Mães Viúvas

Empréstimo concedido a famílias sem pai ou mães viúvas (previamente constituindo famílias sem pai) com filho menor de 20 anos de idade, com a finalidade de pagar estudos, tratamento médico, mudança e outros. Para maiores informações, consultar o setor de bem-estar da criança do município (distrito) ou municipalidade ou no Escritório de Bem-Estar Social da Província.



Guichês de Consultas / Contatos

Escritórios do Bem-Estar Social	Telefone	Endereço	Horário
Escritório de Bem-Estar Social de Tobu-Chuo	048-737-2132	1-76 Onuma, Kasukabe-shi	Segunda ~ sexta (exceto feriados, final e início de ano) 8:30 ~17:15
Escritório de Bem-Estar Social de Seibu	049-283-6800	2327-1 Ishii, Sakado-shi	
Escritório de Bem-Estar Social de Hokubu	0495-22-0101	1-8-12 Maehara, Honjo-shi	
Escritório de Bem-Estar Social de Chichibu	0494-22-6228	8-18 Sakuragimachi, Chichibu-shi	

(4) Sistema de Ajuda dos Gastos Médicos a Famílias Sem Pai ou Sem Mãe

Ajuda concedida para ajudar pais e crianças de famílias constituídas de pai, mãe ou tutor(a) solteiro(a) até o dia 31 de março após a criança completar 18 anos (ou 20, no caso de determinadas deficiências). Quando os pais ou a criança recebem consulta médica, o exame médico e o tratamento, parte dos gastos médicos não cobertos pelos vários tipos de Seguro de Saúde há auxílio pela municipalidade com a solicitação. Existem restrições de acordo com a renda familiar. Para maiores informações, consultar o setor encarregado de bem-estar da criança do município (distrito) ou municipalidade.

9 Centro de Consultas Infantis

Trata-se de um órgão que presta serviços de consulta, orientação e ajuda relativos a crianças (0 a 18 anos incompletos).



Guichês de Consultas / Contatos

Centro de Consulta Infantil	Telefone	Endereço	Horário
Centro de Consulta Infantil da Região Chuo	048-775-4152	1242-1 Ageo-mura, Ageo-shi	Segunda ~ sexta (exceto feriados, final e início de ano) 8:30~ 18:15
Centro de Consulta Infantil da Região Sul (Minami)	048-262-4152	1-1-56 Shibashimo, Kawaguchi-shi	
Centro de Consulta Infantil de Kawagoe	049-223-4152	33-1 Miyamoto-cho, Kawagoe-shi	
Centro de Consulta Infantil de Tokorozawa	04-2992-4152	1-9-2 Namiki, Tokorozawa-shi	
Centro de Consulta Infantil de Kumagaya	048-521-4152	5-12-1 Hakoda, Kumagaya-shi	
Centro de Consulta Infantil de Koshigaya	048-975-4152	402-1 Onma, Koshigaya-shi	
Filial de Souka do Centro de Consulta de Koshigaya	048-920-4152	425-2 Nishi-machi, Souka-shi	
Centro de Consulta Infantil de Saitama	048-840-6107	5-6-11 Shimo Ochiai, Chuo-ku, Saitama-shi	Segunda ~ sexta (exceto feriados, final e início de ano) 8:30 ~ 18:00

10 Centro de Apoio às Crianças da Comunidade

Denomina-se “Recinto de Reunião” ou “Centro de Apoio às Crianças da Comunidade”, o local que possibilita trazer as crianças com a idade aproximada entre 0 anos e 3 anos, para brincar com os brinquedos e fazer amizade com as mães das outras crianças. Pode-se receber orientação sobre as dúvidas e perguntas relacionadas à criação dos filhos.

Pode-se usar gratuitamente a maioria dos centros, porém, existem alguns em que é necessário pagar a taxa de uso.

Como há centros em todos os municípios, entre em contato com a Seção Encarregada de Apoio às Crianças do município de onde reside para maiores detalhes.

11 Centro de Apoio às Famílias

É um Centro que apresenta pessoas que oferecem serviços de apoio aos pais para cuidar das crianças, acompanhando-as na ida e na volta entre o lar e a creche ou a escola primária, quando os pais necessitarem sair, deixando-as em casa, etc..

Para fazer o uso dos serviços, é necessário fazer registro prévio. Gostaríamos de informar que, quando houver a real necessidade de solicitar os serviços de acompanhar ou de cuidar da criança, deve-se pagar a taxa de utilização do serviço. Poderá ter diferença na taxa do serviço conforme o município, mas, geralmente, é ao redor de ¥700 por hora.

Para os detalhes, entre em contato com Seção Encarregada de Apoio às Crianças do município de onde reside.

12 Palácio das Crianças e Centro das Crianças

São lugares onde as crianças de diversas idades, principalmente as das escolas primárias e ginásiais ou crianças pequenas trazidas pelos pais podem brincar livremente.

A entrada é grátis.

São realizados cursos de ginástica, trabalhos manuais e narração. (Em alguns cursos, deve-se pagar a despesa de material didático).

Para maiores detalhes, entre em contato com a Seção Encarregada de Apoio às Crianças do município de onde reside.